

EDITAL N.º 02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NA EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO

O diretor Francisco Amarildo Freires dos Santos, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, **alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, publicada no D.O.E de 09 de agosto de 2017**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Escola Estadual, EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO, localizada no município de **Maracanaú**.

I – Na disciplina de INGLÊS, para lecionar nas turmas do Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado Quadro I no Anexo I, parte integrante deste Edital;

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações descritas na **Lei Complementar 173/2017**.
- 1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para a correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.
- 1.3. A Seleção consistirá na análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2. EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela ESCOLA.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1.A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estará sob a responsabilidade da **Escola** e será realizada no período de **17 e 18 de Abril**, no horário de 7h30min. às 11h; e das 13h30min. às 17h. na:

Escola	Endereço	Telefone
EEMTI Professor Edmilson Pinheiro	Av. XII, S/N – Conj. Jereissati II	(85) 3101.2878

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, para suprir carências temporárias do corpo docente efetivo. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual, tendo o candidato por opção apenas 1 (uma) disciplina no Anexo V.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove



inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- •Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia.
- •C.P.F
- •Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
- •Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- •Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação.
- •Declaração de matrícula ativa e Histórico Escolar (atualizado) da Instituição de Ensino (para os que não possuem graduação concluída).
- Cursos de capacitação correlatos com o magistério com carga horária superior a 80 h (oitenta horas).
- 5.2.1. As inscrições deverão atender esta ordem, respectivamente.
- 5.2.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 5.2.3. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1 A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 6.2 A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.3 Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.



- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.
- 6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será a pontuação obtida na análise do "Curriculum Vitae".
- 7.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final.
- 7.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01 (um) ano** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção:
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à **ESCOLA**:
- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- 10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA.
- 10.3 Os recursos deverão ser entregues na **ESCOLA** no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 10.4 O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site **www.crede01.seduc.ce.gov.br**.
- 10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar Nº 22/2000.
- g) Declarar não cumprir sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na escola, com os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da **CREDE 1** no site: www.crede01.seduc.ce.gov.br.
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000)
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000.
- 12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Maracanaú, 16 de abril de 2018.
Francisco Amarildo Freires dos Santos
Diretor



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL N° 02 / 2018

1. EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - MARACANAÚ

Disciplina	Série	Turma	Turno	C/H Semanal	Período da Carência (Previsão)
	1º	A/B/C/D	Integral	4	23/04 ao final do ano letivo
INGLÊS	2º	A/B	Manhã	2	23/04 ao final do ano letivo
	2º	D	Tarde	1	23/04 ao final do ano letivo
ELETIVA: INGLÊS E MÚSICA	1º	A/B/C/D	Integral	2	23/04 ao final do ano letivo
Carga ho	rária semana	al total		9	



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 02 / 2018

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. Conforme discriminado nos subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

OUADRO I

1.DAS DISCIPLINAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

- 2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.
- 2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
- 2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.
- 2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
- 2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
- 2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.
- 2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.
- 2.7 Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- 2.8 Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- 2.9 Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.
- 2.10 Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
- 2.11 Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
- 2.12. Curso de Especialização em Nível de Ensino Médio, com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.



ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018 Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na disciplina de opção do candidato. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na disciplina de opção do candidato. 		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na disciplina de opção do candidato	50	50
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na disciplina de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Bacharel ou Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	40	40
6. Histórico Escolar – Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 – Conselho Estadual de Educação – CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar – Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Atuação como aplicador no SPAECE nos anos de 2016 e 2017, sendo 1,0 ponto para cada turma aplicada, limitando-se a 10 turmas.	1	10
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas), limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos para cada curso.	2,5	5
11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 5 pontos para cada curso.	5	10
12. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado-se a 1 (um) curso.	15	15
13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano letivo limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.	2	10

Observação 1: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

Observação 2: O documento comprobatório do item 9 será o comprovante de aplicação ou declaração emitida pela instituição responsável (CAED/UFJF).



ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2018 CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, candidato (a) à função	de Professor
Contratado por Tempo Determinado, cujo núme	ro de inscrição é, apre	esento e declaro
ser de minha exclusiva responsabilidade o pree	enchimento das informações e que os títulos	s, declarações e
documentos a seguir relacionados são verdadei	ros e válidos na forma da Lei, sendo compro	vados mediante
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou	com atesto do órgão responsável pela inscri	ção, numeradas
e ordenadas, num total de folh	nas, que compõem este Currículo Padroniza	do, para fins de
atribuição de pontos através da análise curricul	ar pela banca examinadora, com vistas à at	ribuição da nota
na Prova de Títulos.		
1 a 8. Nome do Curso de Graduação		
Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo cumulativos.	II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtudo	e de não serem
9. Atuação como aplicador no SPAECE nos a aplicada, limitando-se a 10 turmas. O docum (destacado da ata da turma aplicada) ou	ento comprobatório será o comprovant	e de aplicação
avaliação externa (CAED/UFJF).		perioni er perio
avaliação externa (CAED/UFJF). Ano de Aplicação	Quantidade de Turmas Aplicadas	
	Quantidade de Turmas Aplicadas	
Ano de Aplicação	Quantidade de Turmas Aplicadas	
Ano de Aplicação 2016		por ano
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Ma		por ano
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Malimitado a 2 (dois) cursos.		por ano (oitenta) horas,
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Malimitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso		por ano (oitenta) horas,
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Malimitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso 10.1	agistério, com carga horária mínima de 80	por ano (oitenta) horas, Carga horária
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Malimitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso 10.1 10.2 11. Curso de Capacitação correlato com o Ma	agistério, com carga horária mínima de 80	por ano (oitenta) horas, Carga horária
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Malimitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso 10.1 10.2 11. Curso de Capacitação correlato com o Malhoras, limitado a 2 (dois) cursos.	agistério, com carga horária mínima de 80	por ano (oitenta) horas, Carga horária (cento e vinte)
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Malimitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso 10.1 10.2 11. Curso de Capacitação correlato com o Malhoras, limitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso	agistério, com carga horária mínima de 80	por ano (oitenta) horas, Carga horária (cento e vinte)
Ano de Aplicação 2016 2017 10. Curso de Capacitação correlato com o Malimitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso 10.1 10.2 11. Curso de Capacitação correlato com o Malhoras, limitado a 2 (dois) cursos. Nome do curso 11.1	agistério, com carga horária mínima de 80	por ano (oitenta) horas, Carga horária (cento e vinte)

Carga horária

Nome do curso



13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano letivo limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos para cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNI\	/ERSIDADE			Tempo (em anos
13.1				
13.2				
13.3				
13.4				
13.5				
Local e Data	,de		de 2018.	
	Assina	tura do Can	didato	
		Recebido e	conferido por	

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO V – A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 02/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº					
Nome Completo					
E-mail					
Data de Nascimento	Sexo Telefone Celular (wh			(whatsapp)	Telefone Celular
Endereço	ndereço N'			No.	Complemento
Bairro	Cidade		l	JF	CEP
RG №		ORG. EXP.		EXPEDIÇÃO	CPF
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO		Ž	ZONA	MUNICÍPIO
CERT. RESERVISTA Nº PIS			PIS/P	ASEP Nº	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
		relado [] ī	7º Sem	nestre [] F	Pedagogia + Habilitação
[] Outros Especifique: Nome do Curso Ano de Conclusão		Instituição			
OPÇÃO DO CANDIDATO					
DISCIPLINA: ESCOLA: EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO MUNICÍPIO: MARACANAÚ					
Local e	Local e Data Assinatura do Candidato			natura do Candidato	



ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02/2018

CRONOGRAMA

Inscrições – EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	17 e 18/04/2018
Análise de Currículo – EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	19/04/2018
Resultado Final – Site da CREDE	20/04/2018
Início do Contrato	23/04/2018

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nº. DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
RG:Órgão Expedidor:
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO
,dede 2018.
Responsável pela inscrição